TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº aaaa/nnnn

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Item	**Descrição**	**Código**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit. Estimado**	**Total**
1	Contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura para elaboração de projeto de adequação de acessibilidade de espaços específicos das instalações da Câmara Municipal de Jacareí, compreendendo os banheiros, uma sala destinada a vereador, o hall de entrada e a identificação dos ambientes do pavimento térreo, conforme escopo e requisitos estabelecidos no Termo de Referência, em observância às normas técnicas, legislações e padrões aplicáveis	20060	Serv.	1	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
				VALOR GLOBAL ESTIMADO		**R$ 16.500,00**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em ambientes dos prédios principal e anexo da Câmara Municipal, com o fornecimento dos documentos técnicos necessários à execução da obra, incluindo:

- Projeto Básico, contemplando as soluções arquitetônicas e técnicas necessárias às intervenções previstas;
- Planilha orçamentária detalhada, contendo os quantitativos dos serviços, respectivas composições de custos e valores estimados, acompanhada do cronograma físico-financeiro;
- Caderno técnico, contendo o memorial descritivo dos serviços, as especificações técnicas dos materiais e serviços e demais informações necessárias à adequada compreensão e execução da reforma;
- Plantas, desenhos técnicos, detalhes construtivos e demais elementos gráficos necessários à perfeita caracterização das soluções propostas.

O projeto deverá contemplar, no mínimo, as seguintes intervenções de adequação e melhoria da acessibilidade:

1. **Hall de entrada** - Elaboração de solução para adequação do hall de entrada, incluindo a implantação de piso tátil, considerando as condições existentes, os percursos de circulação e os demais elementos necessários à adequada utilização do espaço por pessoas com deficiência visual.
2. **Identificação dos ambientes do pavimento térreo** - Elaboração de solução para a identificação dos ambientes, considerando os requisitos de acessibilidade aplicáveis à sinalização e identificação dos espaços.
3. **Prédio Principal** – Plenário: elaboração de solução para implantação de rampa de acesso no interior do Plenário, de modo a garantir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às cadeiras destinadas à galeria, observando as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis;
4. **Recepção:** elaboração de solução para adequação do balcão de atendimento, garantindo condições de acessibilidade e atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
1. **Sala destinada a vereador** - Elaboração das soluções necessárias à adequação de uma sala destinada a vereador, de modo a possibilitar condições adequadas de acesso, circulação e utilização por pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.
2. **Banheiros:** Elaboração das soluções necessárias à adequação dos banheiros definidos pela Administração, contemplando as condições de acesso, circulação, utilização, segurança, dimensões, equipamentos, barras de apoio, louças, metais, portas, sinalização e demais elementos que se mostrarem necessários ao atendimento das normas de acessibilidade aplicáveis.
3. **Documentação técnica da reforma:** elaboração de memorial descritivo detalhado dos serviços, especificações técnicas, levantamento dos quantitativos por ambiente (demolições, alvenaria, pisos, revestimentos, louças e metais, esquadrias, marcenaria, pintura, instalações e sinalização) e planilha orçamentária com as respectivas composições de custos, necessários à futura execução da obra. A composição de custos seguirá com referência em tabelas oficiais como SINAP e CDHU e cotações de mercado para itens sem referência, além dos encargos sociais previstos e BDI.

Todos os projetos e documentos deverão ser elaborados de forma compatível entre si, contendo informações suficientes para a adequada compreensão das soluções propostas, orçamento e posterior execução dos serviços, observadas as normas técnicas e a legislação aplicável, especialmente aquelas relativas à acessibilidade das edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	A presente contratação justifica-se pela necessidade de adequação de alguns espaços físicos da Câmara Municipal às normas e requisitos de acessibilidade, especialmente diante dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas durante vistoria realizada nas instalações do Legislativo. A vistoria evidenciou a existência de aspectos

	relacionados à acessibilidade que demandam avaliação técnica e a adoção de medidas corretivas, visando proporcionar condições adequadas de acesso, circulação e utilização dos ambientes por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis. Dessa forma, a elaboração do projeto constitui etapa indispensável para o adequado atendimento às necessidades identificadas, considerando as características e limitações próprias de uma edificação antiga, cuja concepção original não contemplava os atuais requisitos de acessibilidade. O projeto permitirá definir, de forma técnica e planejada, as intervenções necessárias à adequação dos espaços, contribuindo para a melhoria das condições de acessibilidade das instalações da Câmara Municipal.

HÀ REQUISITOS RELACIONADOS À INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS OU DESCARTE DO OBJETO?

☒ Não.

☐ Sim. Especificar:

ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

☐ Sim. **Item nº:** _____

☒ Não A presente contratação não foi contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, pois sua necessidade foi identificada posteriormente, em decorrência das constatações realizadas durante vistoria promovida pelo Tribunal de Contas, na qual foram apontadas questões relacionadas às condições de acessibilidade nas instalações da Câmara Municipal.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "a" e "d" da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ **Dispensa** de licitação em razão do **valor**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preç
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não

CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	Atender todas as condições descritas neste Termo de Referência, seja com relação ao objeto da contratação como também a com relação a habilitação técnica exigida.
HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	A contratada deverá: a) possuir registro válido no CREA ou CAU, conforme as atribuições profissionais relacionadas ao objeto; b) dispor de profissional legalmente habilitado para a elaboração e responsabilidade técnica pelos serviços; c) apresentar ART ou RRT referente aos serviços contratados; d) Indicar responsável técnico para realização do projeto;
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☐ Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual. ☒ Registro na entidade profissional competente: A empresa contratada deverá ter registro válido no órgão profissional da classe o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ☐ Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos. ☐ Outro previsto em lei especial. **Especificar**: *(Indicar o requisito e o seu fundamento legal)*. ☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não

FORMA DE ENTREGA DO BEM	
COMO O BEM DEVE SER ENTREGUE?	O projeto deverá ser entregue em até 15(quinze) dias corridos, após a assinatura do instrumento contratual.
LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	O projeto deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de Jacareí, cujo endereço é a Praça dos Três Poderes nº 74, Centro, Jacareí - SP
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	90 dias
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado pela Tesouraria da Câmara Municipal de Jacareí, por meio de ordem bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou no Banco do Brasil, ou por boleto bancário, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, ou em prazo superior, conforme estabelecido nesses documentos, mediante a autorização do Departamento Requisitante/Fiscal do Contrato, que procederá à liberação após o recebimento e conferência do objeto contratado. A regularidade fiscal pode ser provada, conforme regulamento vigente, em especial pela apresentação dos documentos constantes no art.68 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não for possível aos sistemas oficiais
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não há
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados serão inseridos por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.

Cód. xx.xx.xx.xx · XC · E

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de outubro de 2026.

Márcia Pereira
Chefe do Depto de Compras
e Manutenção

DESCRIÇÃO SUSCINTA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão compreender, no mínimo:

1. Levantamento técnico:

Antes da elaboração do projeto, a contratada deverá realizar vistoria e levantamento dos ambientes objeto da contratação, com verificação das condições existentes, dimensões, acessos, circulação, portas, equipamentos, instalações e demais elementos necessários ao desenvolvimento das soluções. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos ambientes abrangidos pelo objeto, em data previamente ajustada com a Administração.
A contratada deverá considerar as características e limitações da edificação existente, avaliando tecnicamente as soluções possíveis para cada ambiente.
A vistoria deverá possibilitar o conhecimento das características físicas dos locais, das condições existentes e das limitações que possam interferir nas soluções propostas.
A Administração disponibilizará o acesso aos ambientes e as informações existentes que estejam relacionadas ao objeto.

2. Diagnóstico e definição das soluções

A partir do levantamento realizado, a contratada deverá desenvolver as soluções técnicas necessárias à adequação dos ambientes, observando as normas técnicas e a legislação aplicável à acessibilidade. Caso, durante o levantamento técnico, sejam identificadas intervenções complementares diretamente relacionadas aos ambientes e à finalidade do projeto, estas deverão ser apontadas pela contratada e consideradas na documentação técnica, desde que compatíveis com o objeto contratado.

3. Ambientes inicialmente identificados

O projeto deverá contemplar, no mínimo, os seguintes ambientes e intervenções:

3.1. Hall de entrada - Elaboração de solução para adequação do hall de entrada, incluindo a implantação de piso tátil, considerando as condições existentes, os percursos de circulação e os demais elementos necessários à adequada utilização do espaço por pessoas com deficiência visual.

3.2. Identificação dos ambientes do pavimento térreo - Elaboração de solução para a identificação dos ambientes, considerando os requisitos de acessibilidade aplicáveis à sinalização e identificação dos espaços.

3.3. Prédio Principal – Plenário - Elaboração de solução para implantação de rampa ou outra solução tecnicamente adequada no interior do Plenário, de modo a garantir o acesso de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida às cadeiras destinadas à galeria, observadas as normas técnicas de acessibilidade aplicáveis.

3.4. Banheiro – Piso térreo - Adequação do banheiro destinado ao atendimento dos munícipes, de modo a garantir condições adequadas de acessibilidade, circulação, utilização e segurança.

3.5 Recepção - Elaboração de solução para adequação do balcão de atendimento, garantindo condições de acessibilidade e atendimento adequado às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.6. Sala para uso do vereador– Prédio Anexo - Criação e/ou adequação de duas portas acessíveis, de modo a assegurar condições adequadas de acesso e circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

3.7. Banheiros do Prédio Anexo - Elaboração de solução para adequação da estrutura existente, incluindo a análise da possibilidade de unificação dos banheiros feminino e masculino em um único banheiro acessível, observadas as dimensões, áreas de circulação, equipamentos, instalações e demais requisitos técnicos aplicáveis.
A solução deverá ser definida tecnicamente pela contratada, considerando as condições existentes e a viabilidade da intervenção.

4. Documentação técnica
A contratação deverá resultar na entrega de documentação suficiente para caracterizar adequadamente as intervenções necessárias e subsidiar a futura execução da reforma, incluindo, no mínimo:
a) levantamento das condições existentes;
b) projeto básico, contemplando as soluções arquitetônicas e técnicas necessárias;
c) plantas, cortes, elevações, detalhes construtivos e demais elementos gráficos necessários;
d) memorial descritivo;

e) especificações técnicas dos materiais e serviços;
f) levantamento dos quantitativos por ambiente;
g) relação e quantitativos de demolições, remoções, alvenaria, pisos, revestimentos, louças e metais, esquadrias, marcenaria, pintura, instalações, sinalização e demais serviços necessários, quando aplicáveis;
h) planilha orçamentária detalhada;
i) composição dos custos dos serviços;
j) cronograma físico-financeiro estimativo da futura execução;
k) indicação das normas técnicas e requisitos considerados na elaboração das soluções;
l) ART ou RRT correspondente aos serviços realizados.

5. Planilha orçamentária

A planilha orçamentária deverá apresentar os quantitativos e os custos estimados dos serviços necessários à futura execução das adequações.

Sempre que houver referência oficial aplicável, deverão ser utilizadas bases de preços oficiais pertinentes, tais como SINAPI e CDHU, observada a versão vigente na data de elaboração do orçamento.

Para itens que não possuam referência nas bases oficiais utilizadas, poderão ser adotadas pesquisas e cotações de mercado devidamente identificadas e justificadas.

O orçamento deverá indicar, quando aplicável, encargos sociais, BDI e demais componentes necessários à adequada estimativa do custo da futura contratação.

6. Compatibilidade dos documentos

Todos os documentos integrantes do projeto deverão ser compatíveis entre si.

Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária deverão corresponder às soluções representadas nas plantas, detalhes e memoriais.

A documentação deverá apresentar nível de detalhamento suficiente para permitir a compreensão das soluções e subsidiar a futura contratação da execução dos serviços.

7. NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com a legislação e as normas técnicas aplicáveis ao objeto, especialmente aquelas relativas à acessibilidade de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como às normas profissionais aplicáveis à elaboração e responsabilidade técnica dos projetos.

Deverão ser consideradas, conforme aplicabilidade ao objeto, as normas técnicas vigentes da ABNT, a legislação federal, estadual e municipal pertinente e demais regulamentações incidentes.
A acessibilidade deverá ser tratada de forma integrada, considerando, conforme aplicabilidade, acesso, circulação, portas, rampas, sanitários, balcões de atendimento, sinalização e demais elementos necessários à utilização adequada dos espaços.

8. RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação, pretende-se obter:
a) diagnóstico técnico das condições existentes nos ambientes abrangidos pelo objeto;
b) definição das soluções necessárias à adequação dos espaços;
c) projeto tecnicamente adequado e compatível com a edificação existente;
d) documentação suficiente para caracterização das intervenções;
e) levantamento dos quantitativos necessários;
f) estimativa dos custos da futura execução;
g) elementos técnicos suficientes para subsidiar a futura contratação das obras ou serviços de adequação;
h) melhoria das condições de acessibilidade das instalações da Câmara Municipal.

9. FORMA DE ENTREGA

A documentação deverá ser entregue em formato digital, em arquivos editáveis e em PDF, incluindo plantas, desenhos, memoriais, planilhas e demais documentos integrantes do projeto.
Quando necessário, a Administração poderá solicitar a apresentação de cópia física dos documentos técnicos.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para conclusão e entrega dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do instrumento contratual.
O prazo compreenderá a realização da vistoria, o levantamento das condições existentes, a elaboração, compatibilização e entrega da documentação técnica prevista neste Termo de Referência.

11. ANÁLISE E RECEBIMENTO

Os documentos apresentados serão analisados pela fiscalização designada pela Câmara Municipal.
Caso sejam identificadas inconsistências, erros, incompatibilidades ou ausência de elementos previstos neste Termo de Referência, a contratada deverá promover as correções necessárias no

prazo estabelecido pela fiscalização, sem custo adicional para a Administração, quando decorrentes de falha na elaboração do projeto.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos documentos entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A correção de inconsistências, erros ou omissões identificados durante a análise e o recebimento do objeto não se confunde com a responsabilidade prevista no item 12, relativa às inadequações de responsabilidade da CONTRATADA que venham a ser identificadas após o recebimento definitivo, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, as quais deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

12. GARANTIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Não será exigida garantia contratual.

A contratada responderá pela qualidade e adequação técnica dos serviços executados, permanecendo responsável pela correção de erros, omissões, incompatibilidades ou inadequações decorrentes de falha na elaboração do projeto ou de descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

As inadequações ou necessidades de correção identificadas pela Administração no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, quando decorrentes de falha, omissão, incompatibilidade ou inadequação de responsabilidade da contratada, deverão ser corrigidas pela contratada, sem custo adicional para a Câmara Municipal.

A responsabilidade técnica deverá ser formalizada mediante a correspondente ART ou RRT.

13. PRAZO DO CONTRATO

O prazo contratual será de **90 (noventa) dias**, incluindo o período necessário para elaboração, análise, eventuais correções e recebimento definitivo dos serviços.

14. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão realizados na sede da Câmara Municipal de Jacareí, situada na Praça dos Três Poderes, nº 74, Centro, Jacareí – SP, especialmente nos ambientes abrangidos pelo objeto.

15. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A definição da modalidade ou hipótese de contratação direta deverá ser realizada pelo setor competente, observados o enquadramento jurídico do objeto, o valor estimado da contratação, a legislação vigente e os regulamentos internos da Câmara Municipal.

Considerando a natureza técnica do objeto, deverá ser especialmente verificado seu enquadramento como serviço de engenharia para fins de definição da hipótese legal de contratação direta, se cabível.

16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, a quem caberá acompanhar a execução, analisar os documentos apresentados, solicitar correções quando necessárias e atestar o recebimento dos serviços.